



APROVADA  
Data: 02/08/2021  
24ª Sessão Ordinária

Aprovado por \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 044, DE 29 DE JULHO DE 2021.**

"Autoriza o município de Alto Araguaia a disponibilizar ônibus aos atletas da Associação Araguaense de Futsal, e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia autorizada a disponibilizar ônibus da frota do município para transportar atletas da Associação Araguaense de Futsal, até a cidade de Alto Taquari – MT, nos dias de 04, 14, 17 e 28 de agosto de 2021, para participarem da Copa Taquari 2021.

Art. 2º Fica ainda o município de Alto Araguaia autorizado a cobrir gastos com diárias do motorista, a fim de conduzir os atletas nos dias do evento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 29 de julho de 2021.

**GUSTAVO DE MELO ANICEZIO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**JUSTIFICATIVA**

REF: Projeto de Lei nº 044/2021

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores,

Por meio deste, apresentamos a esta Ilustre Casa de Leis, o **Projeto de Lei nº 044/2021**, o qual dispõe sobre autorização ao município para disponibilizar ônibus da frota do município para transportar atletas da Associação Araguaense de Futsal, até a cidade de Alto Taquari – MT, nos dias de 04, 14, 17 e 28 de agosto de 2021, para participarem da Copa Taquari 2021.

Os atletas representarão o Município de Alto na Copa Taquari 2021, a ser realizada no Ginásio de Esportes “José Ildo Vieira Rezende”. Com a contribuição da Prefeitura Municipal, buscamos proporcionar aos esportistas meios para aprendizagem do trabalho em equipe e para a melhoria da saúde física e mental, bem como a doutrina com as regras do esporte e do convívio social.

Vale ressaltar que os jogos esportivos coletivos possuem características que, ao serem trabalhadas de forma adequada, auxiliam no desenvolvimento motor, cognitivo e social do indivíduo e, ao trabalharmos o esporte com nossos jovens, estaremos induzindo eles a conviver, a trabalhar, cooperar e a respeitar outras pessoas, melhorar o convívio na própria sociedade, dentro e fora do laço familiar.

Considerando que o pedido realizado pela Associação Araguaense de Futsal foi realizado em 28/07/2021, sendo que o evento esportivo já inicia na data de 04/08/2021, solicitamos o apoio desta Casa de Leis para apreciação e aprovação da matéria a qual, por tratar-se extrema importância, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta Lei.

Alto Araguaia, - MT 29 de julho de 2021.

**GUSTAVO DE MELO ANICEZIO**  
Prefeito Municipal